Docusign Envelope ID: 4F0DD7D1-8845-82D5-81EF-E3DCC47BBB38

ALCATEIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF sob o nº 54.215.053/0001-59 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2026

I DATA, HORA, LOCAL: 08 de setembro de 2026, às 14:30 horas, de forma tele presencial na sede social do administrador, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, instituição financeira autorizada pelo Bacen (Banco Central do Brasil), publicado no Diário Oficial da União de 10 (dez) de setembro de 2020, e autorizada a prestar serviços de Administração Fiduciária e Controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de número 18.215, publicado no Diário Oficial da União de 11 (onze) de novembro de 2020 ("**Administrador**") e **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408- 003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 7 de agosto de 2019, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários ("**Gestor**"), como prestadores de serviço essenciais.

II CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo. ("Cotistas").

III PRESENÇA: Presentes (i) o titular e/ou representantes do titular da totalidade das cotas do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente); (ii) os representantes do Administrador; e (iii) os representantes do Gestor.

IV MESA:

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Gabriela Papalardo.

V ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

1. A aprovação da 5ª Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que será objeto de oferta privada, e, portanto, não configurando uma oferta pública de distribuição e não estando sujeita à registro, nos

Docusign Envelope ID: 4F0DD7D1-8845-82D5-81EF-E3DCC47BBB38

termos do art. 8, inciso II da Seção II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), substancialmente no teor e na forma constante do Anexo I.

VI DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo aprovaram, sem ressalvas ou restrições a matéria constante na Ordem do Dia.

Em decorrência da aprovação do item acima, os Cotistas presentes desde já autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação.

VII ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 08 de setembro de 2026

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

DocuSigned by:
Pedro Salmeron
00F4044194C240E...

Signed by:
Fernando Frutuoso
2376192F1FCA47F...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

Docusign Envelope ID: 4F0DD7D1-8845-82D5-81EF-E3DCC47BBB38

ANEXO I

5ª EMISSÃO DE COTAS DO ALCATEIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo")

O presente documento constitui à 5ª emissão de Cotas da Classe Única ("5ª Emissão" e "Classe Única", respectivamente) do Fundo emitida nos termos do Anexo I, do Regulamento do Fundo.

1. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Instrumento e do Regulamento, cotas da 5ª Emissão, totalizando no máximo R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

2. Do Prazo de Subscrição: As Cotas deverão ser totalmente subscritas em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua emissão. Findo o prazo, as Cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas ou Ato do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente.

3. Da Subscrição e Integralização das Cotas: O preço de integralização de Cotas corresponderá, exclusivamente na data da primeira integralização de cotas do Fundo, ao Preço de Emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) e, após ao valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor ("Preço de Integralização") na conta do Fundo.

4. Do Índice de referência: Não há.

5. Da Amortização e Resgate das Cotas: A Classe de Cotas poderá realizar amortizações no máximo 1 (uma) vez a cada período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Regulamento.

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da Classe de Cotas, que será objeto de prévia deliberação de assembleia geral, sendo os recursos entregues aos cotistas em D+1 (útil) da referida data.

6. Da Oferta das Cotas: As Cotas serão distribuídas por meio de oferta subsequente destinada aos atuais investidores do Fundo, nos termos do inciso II do Art. 8º da Resolução CVM nº 160.

7. Público-alvo: A oferta é destinada a exclusivamente aos Cotistas do Fundo.

8. Coordenador Líder: FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

9. Os termos utilizados neste Instrumento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

10. O presente Instrumento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Instrumento.

Docusign Envelope ID: 4F0DD7D1-8845-82D5-81EF-E3DCC47BBB38

São Paulo, 08 de setembro de 2026

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.